



Retificado em 12/06/2023

Retificado em 18/06/2023

Retificado em 20/06/2023

Retificado em 27/06/2023

EDITAL 009/2023 CONCURSO DE MÚSICA SERTANEJA

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa com apoio das Prefeituras dos demais municípios integrantes da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG - Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraf do Sul, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania - torna público o edital que regulamenta o Concurso de Música Sertaneja, evento que compõe as atividades do Festival de Inverno de Ponta Grossa, que acontece entre **15 e 23 de julho de 2023**. Com o objetivo de estimular, valorizar, dar visibilidade à música sertaneja e possibilitar o surgimento de novos talentos, o concurso estará aberto a cantores e/ou instrumentistas solo, duplas e trios residentes nos municípios integrantes da AMCG e contará com 3 (três) categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário. ~~Serão realizadas etapas seletivas nos seguintes municípios: Arapoti, Carambeí, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ortigueira, Piraf do Sul, Ponta Grossa, São João do Triunfo, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania. A etapa final, será dividida em dois dias e acontecerá no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa.~~ O concurso acontecerá em dois dias no Centro de Eventos de Ponta Grossa.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 – O presente edital trata de um concurso entre cantores e/ou instrumentistas, sertanejos, podendo ser solo, duplas e trios. Todas as inscrições devem ter entre 1 (um) e 3 (três) participantes, sejam eles cantores ou instrumentistas.

1.2 – Poderão participar cantores ou instrumentistas maiores de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições ou emancipados, com apresentação de documento comprobatório no ato da inscrição, e residentes em um dos municípios integrantes da AMCG.

1.3 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fazenda do município de residência, do estado do Paraná ou da União.

1.4 – Não poderão participar deste edital servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural dos municípios participantes.

1.5 – Cada proponente poderá concorrer somente com uma inscrição em apenas uma categoria. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição recebida. Cada participante poderá concorrer como músico em até 3 (três) formações.

1.6 – Serão selecionadas apresentações em 3 (três) categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário.



1.7 – Para a participação, o proponente deverá inscrever uma música de até 3min30 (três minutos e trinta segundos), que será executada ao vivo. É proibida a utilização de *playback*.

1.8 - É vedada a participação de propostas que apresentem delitos de opinião como incitação à prática de crime e/ou apologia de fato criminoso ou de autor de crime, abrangendo, mas não somente, conduta preconceituosa e/ou discriminatórias à raça, etnia, cor, idade, credo, gênero, orientação sexual ou qualquer forma de incitação ao ódio ou ao suicídio e apologia às drogas. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas) ou polarização política. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o proponente será DESCLASSIFICADO e IMPEDIDO de participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

2 – DA PREMIAÇÃO

2.1 – O valor total em espécie a ser premiado por este edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), oriundo da dotação orçamentária 16.002.13.392.0083.2.157 - Premiações 3.3.90.31 - CR 1126 e dividido da seguinte forma:

1º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$1.000,00 (um mil reais)

1º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$1.000,00 (um mil reais)

1º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$4.000,00 (quatro mil reais)

2º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$1.000,00 (um mil reais)

2.2 – Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os devidos tributos legais.

2.3 – Para todos os premiados será entregue 1 (um) troféu para o participante premiado, seja solo, dupla ou trio.

2.4 – Os participantes ~~que forem para a etapa final~~ poderão concorrer aos troféus de destaque nos seguintes critérios:

Prêmio Melhor Caracterização

Prêmio Superação

Prêmio Revelação

2.5 – A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios em função da não adequação às categorias.



2.6 – Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A proposta poderá ser inscrita a partir da publicação deste edital até às 23h59 de **18 de junho de 2023**, exclusivamente de forma online, através do formulário disponível no site da AMCG, amcg.com.br, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.2 – É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.3 – Proponentes duplas ou trios deverão definir um dos músicos da formação para ser o representante, ou seja, o responsável pela inscrição e recebimento da premiação, caso o proponente seja premiado.

~~3.4 – O proponente deverá se inscrever na seletiva do município de residência. Caso não haja seletiva no local de residência, o proponente deverá indicar em qual município irá se apresentar.~~

~~3.5~~ 3.4 – Para realizar a inscrição o representante deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome completo do representante;
- CPF do representante;
- RG do representante;
- Endereço do representante;
- Dados bancários do representante;
- Nome do participante (nome artístico do cantor e/ou instrumentista, dupla ou trio);
- Nome da música;
- Categoria (sertanejo autoral, sertanejo raiz ou sertanejo universitário)
- Local da seletiva.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf com no máximo de 5MB):

- Cópia de documento de identificação, frente e verso, com foto, nome, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
- Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver. **ATENÇÃO: ocultar informação do código CCV;**
- ~~CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) do município de residência, emitida através do CPF do representante;~~



- ~~e) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná), emitida através do CPF do representante;~~
- ~~f) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Federal), emitida através do CPF do representante;~~
- g) Certidão de Antecedentes Criminais do representante;
- h) Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
- i) Letra da música constando o nome do(a) compositor(a), em formato pdf ou jpg, **obrigatório**, exceto em casos de músicas instrumentais.

~~3.6~~ 3.5 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

~~3.7~~ 3.6 – A PMPG, a SMC e a AMCG não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

~~3.8~~ 3.7 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da AMCG, amcg.com.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 - Para que o proponente tenha a inscrição homologada, deverá encaminhar, via formulário disponibilizado no site da AMCG, as Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativas, de Débito junto à Receita Federal, Receita Estadual do Paraná e Fazenda do município de residência, até o dia 15 de julho de 2023.

~~4.1~~ 4.2 – A SMC publicará até o dia ~~20-27 de junho~~ **17 de julho de 2023** no site amcg.com.br, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

~~4.2~~ 4.3 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da AMCG, amcg.com.br. O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia ~~22-29 de junho~~ **18 de julho de 2023**.

~~4.3~~ 4.4 – Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia ~~23-30 de junho~~ **19 de julho de 2023**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.



~~4.4 – Os cronogramas de apresentações das etapas seletivas serão divulgados até o dia **28 de junho 3 de julho de 2023** no site da AMGC e publicados no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.~~

5 – DAS APRESENTAÇÕES

~~5.1 – As etapas seletivas ocorrerão nos seguintes municípios: Arapoti, Carambeí, Castro, Imbaú, Ipiranga, Ortigueira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, São João do Triunfo, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, conforme o cronograma e o calendário disponíveis nos Anexos I e II deste edital.~~

~~5.2 – Os eventos para realização das seletivas serão organizados pela Prefeitura de cada município.~~

~~5.3 – A definição da ordem de apresentação será realizada através de sorteio, assim como, a etapa seletiva em que o proponente irá se apresentar, quando houver mais de uma seletiva no mesmo município.~~

~~5.4 – As apresentações poderão ocorrer em um caminhão-palco equipado com estrutura de som e luz. Neste caso não será disponibilizada estrutura para camarim.~~

~~5.5~~ 5.1 – Os proponentes ~~selecionados nas etapas seletivas~~ **participarão da etapa final** que tiverem as inscrições deferidas participarão do concurso que será realizado nos dias **22 e 23 de julho de 2023**, com apresentações ao vivo no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa - Avenida General Aldo Bonde, R. Santa Teresinha, s/n - Contorno, Ponta Grossa - PR, 84060-170.

5.2 – A definição do dia e ordem de apresentação será feita através de sorteio realizado no dia **22 de julho de 2023, às 17 horas**, no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa, com a presença de todos os proponentes habilitados.

~~5.6~~ 5.3 – ~~Em todas as etapas~~ Será de responsabilidade dos proponentes levarem para a apresentação seus próprios instrumentos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

~~5.7~~ 5.4 – As apresentações serão ao vivo, não sendo aceita a utilização de *playback*, mesmo que para acompanhamento.

~~5.8 – Para que os proponentes selecionados nas etapas seletivas possam participar da etapa final, será exigida a apresentação das Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativas, de Débito junto à Receita Federal, Receita Estadual do Paraná e Fazenda do município de residência. Ao não apresentar os documentos, ou em caso de certidão positiva, o proponente será desclassificado e o próximo colocado da categoria na seletiva do município será chamado para apresentar os documentos. O município poderá perder a vaga na categoria caso os documentos do selecionado não sejam emitidos ou regularizados até o dia 21 de julho de 2023.~~



6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1 – A avaliação das apresentações ficará a cargo de uma comissão avaliadora convidada, formada por no mínimo 3 (três) pessoas com amplo saber na área musical. A comissão avaliadora ~~pode variar em cada etapa seletiva e~~ será fixa nos dois dias ~~da etapa final~~, exceto em caso de força maior.

6.2 – A comissão avaliadora analisará as apresentações em todas as etapas empregando os seguinte critérios e pontuação:

- a) Interpretação - 40,0 pontos
- b) Afinação - 30,0 pontos
- c) Música/letra - 30,0 pontos

6.3 – A nota de cada avaliador será resultante da soma dos pontos de cada critério e a nota final de cada participante será dada pela média entre as notas de todos os avaliadores.

6.4 – Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:

Na categoria de sertanejo autoral:

- 1º) Música/letra
- 2º) Afinação
- 3º) Interpretação

Nas categorias sertanejo raiz e sertanejo universitário:

- 1º) Interpretação
- 2º) Afinação
- 3º) Música

~~6.5 – Serão classificados 3 (três) proponentes de cada município onde haverá seletiva, sendo um de cada categoria: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário. Os 36 (trinta e seis) proponentes classificados participarão da etapa final e concorrerão aos prêmios.~~

6.6 – Para os critérios: Melhor Caracterização, Superação e Revelação, na etapa final, a comissão avaliadora atribuirá pontos de 0 a 100 e a nota final de cada critério será obtida pela média dos pontos de todos os avaliadores.

6.7 – A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

6.8 – O anúncio do resultado final do concurso e a entrega dos troféus serão feitos no dia **23 de julho de 2023**, no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa e, posteriormente, divulgado no site amcg.com.br, até o dia **23 de julho de 2023**, bem como, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

7 – DO PAGAMENTO



7.1 – Os proponentes selecionados receberão o pagamento em parcela única através de transferência bancária, em até 120 (cento e vinte) dias.

7.2 – Os processos de liberação dos pagamentos serão iniciados mediante a assinatura prévia do recibo provisório por todos os premiados, sendo que a transferência bancária será o recibo definitivo de sua quitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.2 – Todas as despesas de transporte, estadia e alimentação dos músicos participantes serão de responsabilidade dos mesmos.

8.3 – Não será aceito plágio. Qualquer apresentação em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada.

8.4 – Os inscritos autorizam o uso de seu nome, imagem e voz sem qualquer ônus para os realizadores.

8.5 – Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

8.6 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por representantes da AMCG.

8.7 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

8.8 – Ao submeter a inscrição os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 23 de maio de 2023.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Inscrições	Site da AMCG	até 18/06/2023 até 25/06/2023
Homologação das inscrições	Site da AMCG	20/06/2023 17/07/2023
Recurso	Site da AMCG	22/06/2023 18/07/2023
Homologação dos recursos	Site da AMCG	23/06/2023 19/07/2023
Divulgação do Cronograma Definição da ordem de Apresentações	Site da AMCG Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa	28/06/2023 22/07/2023
Etapas seletivas	Diversos locais	1-5 a 21/07/2023
Resultado das etapas seletivas	Site da AMCG	até 22/07/2023
Etapas finais Apresentações	Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa	22 e 23/07/2023
Resultado final	Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa	23/07/2023
Publicação do resultado final	Site da SMC e Diário Oficial do Município	25/07/2023